

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA SAÚDE

Despacho n.º 799/2011 de 11 de Julho de 2011

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2010/A, de 19 de Novembro, aprova a orgânica da Unidade de Saúde da Ilha das Flores consolidando-se por esta via a estrutura organizativa e o funcionamento dos serviços de modo a obter ganhos de eficácia e eficiência na gestão das unidades de saúde de ilha;

Considerando que importa proceder à fixação da remuneração dos membros que integram o respectivo Conselho de Administração;

Considerando que à fixação das referidas remunerações devem presidir critérios de justiça equitativa que atendam não só à especificidade das funções a desempenhar, mas também à complexidade da gestão da organização e ainda à particularidade e dimensão de cada ilha;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 10.º, do n.º 3 do artigo 11.º e do n.º 5 do artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2010/A, de 19 de Novembro, a remuneração dos membros que integram o Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha das Flores, bem como dos titulares dos cargos de direcção clínica e de enfermagem, são fixadas por despacho conjunto dos membros do Governo Regional competentes em matéria da saúde e de finanças;

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º, do n.º 3 do artigo 11.º e do n.º 5 do artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2010/A, de 19 de Novembro, determina-se o seguinte:

1. A remuneração do Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha das Flores é exclusivamente de €3000.

1.1. Caso o titular do cargo referido no número anterior opte pelo vencimento ou retribuição base da respectiva carreira e categoria de origem, o exercício de funções enquanto Presidente é remunerado no montante de €500.

1.2. O titular do cargo de Presidente do Conselho de Administração que não tenha vínculo à Administração Pública ou a entidade pública empresarial não pode optar pelo vencimento de origem ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

2. A remuneração dos Vogais Executivos do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha das Flores é de €2200.

2.1. Caso os titulares do cargo referido no número anterior optem pelo vencimento ou retribuição base da respectiva carreira e categoria de origem, o exercício de funções enquanto Vogal Executivo é remunerado no montante de €250.

2.2. O titular do cargo de Vogal Executivo do Conselho de Administração que não tenha vínculo à Administração Pública ou a entidade pública empresarial não pode optar pelo vencimento de origem ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

3. Os titulares dos cargos de direcção clínica e de enfermagem são remunerados no montante de €500 ou €400, respectivamente, acumulável com o vencimento ou retribuição base da respectiva carreira e categoria de origem.

4. Os montantes acima referidos são objecto de actualização anual, em conformidade com os aumentos remuneratórios aprovados para a função pública, sendo processados catorze vezes por ano.

5. O presente Despacho Conjunto produz efeitos à data da nomeação dos respectivos membros do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha das Flores.

1 de Julho de 2011. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto da Rocha Ávila*. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.